

Livro Eletrônico



Estratégia
CONCURSOS

Aula 00

Simulados Inéditos de Regimento Interno da Câmara dos Deputados - 2018

Professor: Yuri Moraes

AULA 00 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

SUMÁRIO	PÁGINA
1. Apresentação	01
2. Simulado	03
3. Questões comentadas	10
4. Gabarito	28

**1. Apresentação:**

Olá! Tudo bem?

Meu nome é Yuri Moraes, sou professor e coach aqui no Estratégia Concursos.

Atualmente sou Servidor da Câmara dos Deputados, tendo sido aprovado no último concurso para Policial Legislativo Federal.

Antes de entrar na Câmara fui militar da Aeronáutica durante 10 anos. Também fui aprovado nos seguintes concursos: Senado Federal (Policial Legislativo), Polícia Federal (Agente e Escrivão), PRF (Agente), Ministério da Fazenda (Analista) e MPU (Técnico).

Sou formado em Educação Física e em Pedagogia. Pós-graduado em Direito Administrativo e em Segurança Pública.

Neste curso, de Simulados Inéditos de Regimento Interno da Câmara dos Deputados, temos como objetivo:

- a) Permitir com que você simule o ambiente de prova, resolvendo questões inéditas elaboradas e comentadas.
- b) Consolidar e aprofundar o conhecimento teórico, através da resolução de questões inéditas comentadas. Sem dúvida, a resolução de questões comentadas é um dos fatores mais importantes para o seu sucesso em concursos públicos. Quanto mais você praticar, maiores serão as suas chances de se dar bem no dia da prova. Mas não basta apenas resolver questões...

Em cada aula, teremos 40 questões inéditas comentadas no formato Certo/Errado, estilo CESPE.

A nossa última aula (Simulado Extra) será com as questões potenciais de serem cobradas num próximo concurso e também questões cobradas em concursos anteriores pela Banca CESPE.

2. Simulado:

Título I – Disposições Preliminares

1) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) A Câmara dos Deputados tem sede na Capital Federal e funciona no Palácio do Congresso Nacional.

2) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) A Câmara dos Deputados somente poderá se reunir no Palácio do Congresso Nacional.

3) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) Para que a Câmara dos Deputados possa se reunir em outro edifício ou em ponto diverso do território nacional, em caso de motivo relevante ou força maior, deve haver a deliberação do Presidente da Câmara.

4) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) A sessão legislativa ordinária vai de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.

5) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) A primeira e a terceira sessões legislativas ordinárias de cada legislatura serão precedidas de sessões preparatórias.

6) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) A sessão legislativa ordinária não será interrompida em 17 de julho, enquanto não for aprovado o orçamento federal pelo Congresso Nacional.

7) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) Durante a convocação extraordinária do Congresso Nacional, a Câmara não poderá deliberar sobre matéria diferente do objeto da convocação.

8) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) O candidato diplomado Deputado Federal deverá apresentar à Mesa, pessoalmente ou por intermédio do seu Partido, o diploma expedido pela Justiça Eleitoral. O diploma deve ser apresentado até o dia 31 de janeiro do ano de instalação de cada legislatura.

9) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) Caberá à Mesa Diretora organizar a relação dos Deputados diplomados, que deverá estar concluída antes da instalação da sessão de posse.

10) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) Assumirá a direção dos trabalhos na sessão preparatória do 1º ano da legislatura o último Presidente, se reeleito Deputado, e, na sua falta, o Deputado mais idoso, dentre os de maior número de legislaturas.

11) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) Durante a sessão preparatória do 1º ano da legislatura, o Presidente convidará quatro Deputados, de preferência de Partidos diferentes, para servirem de Secretários.

12) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) O compromisso solene é proferido pelo Deputado mais idoso presente à sessão de Posse e ratificado pelos demais.

13) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) O Deputado Federal poderá tomar posse pessoalmente ou por meio de procuração específica.

14) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) Em nenhuma hipótese um Deputado poderá ser empossado durante o recesso do Congresso Nacional.

15) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) Tendo prestado o compromisso uma vez, fica o Suplente de Deputado dispensado de fazê-lo em convocações subsequentes, bem como o Deputado ao reassumir o lugar, sendo a sua volta ao exercício do mandato comunicada à Casa pelo Presidente.

16) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) Somente é considerado investido no mandato de Deputado aquele que prestar o compromisso nos estritos termos regimentais.

17) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) A eleição da Mesa é realizada na segunda sessão preparatória da 1ª Sessão Legislativa de cada legislatura.

18) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) A eleição da Mesa será dirigida pelo Deputado mais idoso presente no dia da votação.

19) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) A duração do mandato dos membros da Mesa é de dois anos, vedada a

recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

20) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) Enquanto não for escolhido o Presidente, não se procederá à apuração para os demais cargos.

21) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) De acordo com o RICD, a eleição dos membros da Mesa será feita em votação ostensiva e pelo sistema eletrônico.

22) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) Na eleição dos membros da Mesa será exigido maioria absoluta de votos, em primeiro escrutínio, e maioria simples, em segundo escrutínio, presente a maioria absoluta dos Deputados.

23) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) No caso de avaria do sistema eletrônico de votação, a eleição será feita por cédulas.

24) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) O princípio da proporcionalidade partidária visa garantir a representação proporcional na composição dos órgãos colegiados fracionários da Casa. Com esse princípio, busca-se que o número de representantes das bancadas seja proporcional ao número total de integrantes de cada uma delas.

25) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) Os Partidos e Blocos Parlamentares escolherão os seus respectivos

candidatos aos cargos da Mesa, sem prejuízo das candidaturas avulsas oriundas das mesmas bancadas.

26) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) Na composição da Mesa não será assegurada a participação de um membro da Minoria.

27) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) As vagas de cada Partido ou Bloco Parlamentar na composição da Mesa serão definidas com base no número de candidatos eleitos pela respectiva agremiação, na conformidade do resultado final das eleições proclamado pela Justiça Eleitoral, desconsideradas as mudanças de filiação partidária posteriores a esse ato.

28) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) A mudança de legenda partidária de um membro da Mesa não afeta o seu mandato no cargo que ocupa.

29) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) De acordo com o RICD, Líder é o representante da bancada partidária ou do Bloco Parlamentar. O Líder possui várias prerrogativas e atribuições regimentais. Terá direito a escolha de um Líder a representação ou Bloco que for igual ou superior a um centésimo da composição da Câmara.

30) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) Cada Líder poderá indicar apenas um Vice-Líder.

31) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) A escolha do Líder será comunicada à Mesa, no início de cada legislatura, ou após a criação de Bloco Parlamentar, em documento subscrito pela maioria absoluta dos integrantes da representação.

32) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) Os Líderes permanecerão no exercício de suas funções pelo prazo de um ano.

33) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) Partido político com bancada inferior a um centésimo dos membros da Casa não terá Liderança, mas poderá indicar um de seus integrantes para expressar a posição do Partido.

34) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) Os Líderes e Vice-Líderes poderão integrar a Mesa.

35) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) São prerrogativas do Líder, entre outras: inscrever membros da bancada para o horário destinado às Comunicações Parlamentares, registrar candidatos do Partido ou Bloco Parlamentar para concorrer aos cargos da Mesa e indicar à Mesa os membros da bancada para compor as Comissões.

36) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) O Líder ao participar de Comissão da qual não seja membro terá direito a voto, poderá encaminhar votação e também requerer verificação.

37) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) O Presidente da República poderá indicar Deputados para exercerem a

Liderança do Governo. Essa Liderança é composta de um Líder e de quinze Vice-Líderes.

38) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) A Liderança da Minoria é composta de um Líder e de nove Vice-Líderes.

39) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) Não será admitida a formação de Bloco Parlamentar composto de menos de três centésimos dos membros da Câmara.

40) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) Maioria é o Partido ou Bloco Parlamentar integrado pela maioria absoluta dos membros da Casa e Minoria é a representação imediatamente inferior que, em relação ao governo, expresse posição diversa da Maioria.

3. Questões comentadas:

Título I – Disposições Preliminares

1) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) A Câmara dos Deputados tem sede na Capital Federal e funciona no Palácio do Congresso Nacional.

Comentários:

CERTO. Conforme a previsão do art. 1º do RICD, a Câmara dos Deputados tem sede na Capital Federal e funciona no Palácio do Congresso Nacional (art. 1º do RISF). Gabarito: Certo.

Art. 1º A Câmara dos Deputados, com sede na Capital Federal, funciona no Palácio do Congresso Nacional.

2) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) A Câmara dos Deputados somente poderá se reunir no Palácio do Congresso Nacional.

Comentários:

ERRADO. Havendo motivo relevante ou de força maior, a Câmara poderá se reunir em outro edifício ou em ponto diverso do território nacional (art. 1º, parágrafo único, do RICD). Gabarito: Errado.

Art. 1º, Parágrafo único. Havendo motivo relevante, ou de força maior, a Câmara poderá, por deliberação da Mesa, ad referendum da maioria absoluta dos Deputados, reunir-se em outro edifício ou em ponto diverso no território nacional.

3) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) Para que a Câmara dos Deputados possa se reunir em outro edifício ou em ponto

diverso do território nacional, em caso de motivo relevante ou força maior, deve haver a deliberação do Presidente da Câmara.

Comentários:

ERRADO. A deliberação é feita pela Mesa e referendada pela maioria absoluta dos Deputados (art. 1º, parágrafo único, do RICD).
Gabarito: Errado.

Art. 1º, Parágrafo único. Havendo motivo relevante, ou de força maior, a Câmara poderá, por deliberação da Mesa, ad referendum da maioria absoluta dos Deputados, reunir-se em outro edifício ou em ponto diverso no território nacional.

4) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) A sessão legislativa ordinária vai de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.

Comentários:

CERTO. A sessão legislativa ordinária (SLO) vai de 2 de fevereiro a 17 de julho (1º período) e de 1º de agosto a 22 de dezembro (2º período). Os intervalos entre esses dois períodos são os recessos parlamentares. A sessão legislativa extraordinária (SLE) ocorrerá caso o Congresso Nacional seja convocado extraordinariamente (fora dos períodos legislativos ordinários, ou seja, durante o recesso parlamentar). Art. 2º do RICD. Gabarito: Certo.

Art. 2º A Câmara dos Deputados reunir-se-á durante as sessões legislativas:

I – ordinárias, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro;

II – extraordinárias, quando, com este caráter, for convocado o Congresso Nacional.

5) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) A primeira e a terceira sessões legislativas ordinárias de cada legislatura serão precedidas de sessões preparatórias.

Comentários:

CERTO. É exatamente o que está previsto no art. 2º, § 2º do RICD. Gabarito: Certo.

Art. 2º, § 2º A primeira e a terceira sessões legislativas ordinárias de cada legislatura serão precedidas de sessões preparatórias.

6) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) A sessão legislativa ordinária não será interrompida em 17 de julho, enquanto não for aprovado o orçamento federal pelo Congresso Nacional.

Comentários:

ERRADO. A SLO não será interrompida em 17 de julho, enquanto não for aprovada a **lei de diretrizes orçamentárias (LDO)** pelo Congresso Nacional. Gabarito: Errado.

Art. 2º, § 3º A sessão legislativa ordinária não será interrompida em 17 de julho, enquanto não for aprovada a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) pelo Congresso Nacional.

7) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) Durante a convocação extraordinária do Congresso Nacional, a Câmara não poderá deliberar sobre matéria diferente do objeto da convocação.

Comentários:

CERTO. Essa é a literalidade do art. 2º, § 4º do RICD. Gabarito: Certo.

Art. 2º, § 4º Quando convocado extraordinariamente o Congresso

Nacional, a Câmara dos Deputados somente deliberará sobre a matéria objeto da convocação.

8) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) O candidato diplomado Deputado Federal deverá apresentar à Mesa, pessoalmente ou por intermédio do seu Partido, o diploma expedido pela Justiça Eleitoral. O diploma deve ser apresentado até o dia 31 de janeiro do ano de instalação de cada legislatura.

Comentários:

CERTO. É exatamente o que está previsto no art. 3º do RICD.
Gabarito: Certo.

Art. 3º O candidato diplomado Deputado Federal deverá apresentar à Mesa, pessoalmente ou por intermédio do seu Partido, até o dia 31 de janeiro do ano de instalação de cada legislatura, o diploma expedido pela Justiça Eleitoral, juntamente com a comunicação de seu nome parlamentar, legenda partidária e unidade da Federação de que proceda a representação.

9) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) Caberá à Mesa Diretora organizar a relação dos Deputados diplomados, que deverá estar concluída antes da instalação da sessão de posse.

Comentários:

ERRADO. Essa é uma atribuição da Secretaria-Geral da Mesa (SGM).
Art. 3º, § 2º do RICD. Gabarito: Errado.

Art. 3º, § 2º Caberá à Secretaria-Geral da Mesa organizar a relação dos Deputados diplomados, que deverá estar concluída antes da instalação da sessão de posse.

10) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) Assumirá a direção dos trabalhos na sessão preparatória do 1º ano da legislatura o último Presidente, se reeleito Deputado, e, na sua falta, o Deputado mais idoso, dentre os de maior número de legislaturas.

Comentários:

CERTO. Essa é a literalidade do art. 4º, § 1º do RICD. Gabarito: Certo.

Art. 4º, § 1º Assumirá a direção dos trabalhos o último Presidente, se reeleito Deputado, e, na sua falta, o Deputado mais idoso, dentre os de maior número de legislaturas.

11) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) Durante a sessão preparatória do 1º ano da legislatura, o Presidente convidará quatro Deputados, de preferência de Partidos diferentes, para servirem de Secretários.

Comentários:

CERTO. Isso é o que está previsto no art. 4º, § 2º do RICD. Gabarito: Certo.

Art. 4º, § 2º Aberta a sessão, o Presidente convidará quatro Deputados, de preferência de Partidos diferentes, para servirem de Secretários e proclamará os nomes dos Deputados diplomados, constantes da relação a que se refere o artigo anterior.

12) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) O compromisso solene é proferido pelo Deputado mais idoso presente à sessão de Posse e ratificado pelos demais.

Comentários:

ERRADO. O compromisso é proferido pelo Presidente (art. 4º, § 3º do RICD). Gabarito: Errado.

Art. 4º, § 3º Examinadas e decididas pelo Presidente as reclamações atinentes à relação nominal dos Deputados, será tomado o compromisso solene dos empossados. De pé todos os presentes, o Presidente proferirá a seguinte declaração: "Prometo manter, defender e cumprir a Constituição, observar as leis, promover o bem geral do povo brasileiro e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil". Ato contínuo, feita a chamada, cada Deputado, de pé, a ratificará dizendo: "Assim o prometo", permanecendo os demais Deputados sentados e em silêncio.

13) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) O Deputado Federal poderá tomar posse pessoalmente ou por meio de procuração específica.

Comentários:

ERRADO. O deputado não poderá ser empossado através de procurador (art. 4º, § 4º do RICD). Gabarito: Errado.

Art. 4º, § 4º O conteúdo do compromisso e o ritual de sua prestação não poderão ser modificados; o compromissando não poderá apresentar, no ato, declaração oral ou escrita nem ser empossado através de procurador.

14) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) Em nenhuma hipótese um Deputado poderá ser empossado durante o recesso do Congresso Nacional.

Comentários:

ERRADO. Poderá haver posse de Deputado durante o recesso. Nesse caso, o compromisso será prestado perante o Presidente (art. 4º, § 5º do RICD). Gabarito: Errado.

Art. 4º, § 5º O Deputado empossado posteriormente prestará o compromisso em sessão e junto à Mesa, exceto durante período de recesso do Congresso Nacional, quando o fará perante o Presidente.

15) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) Tendo prestado o compromisso uma vez, fica o Suplente de Deputado dispensado de fazê-lo em convocações subsequentes, bem como o Deputado ao reassumir o lugar, sendo a sua volta ao exercício do mandato comunicada à Casa pelo Presidente.

Comentários:

CERTO. É exatamente esse o teor do art. 4º, § 7º do RICD. Gabarito: Certo.

Art. 4º, § 7º Tendo prestado o compromisso uma vez, fica o Suplente de Deputado dispensado de fazê-lo em convocações subsequentes, bem como o Deputado ao reassumir o lugar, sendo a sua volta ao exercício do mandato comunicada à Casa pelo Presidente.

16) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) Somente é considerado investido no mandato de Deputado aquele que prestar o compromisso nos estritos termos regimentais.

Comentários:

CERTO. **Não** se considera investido no mandato de Deputado Federal quem deixar de prestar o compromisso nos estritos termos regimentais (art. 4º, § 8º do RICD). Gabarito: Certo.

Art. 4º, § 8º Não se considera investido no mandato de Deputado Federal quem deixar de prestar o compromisso nos estritos termos regimentais.

17) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) A eleição da Mesa é realizada na segunda sessão preparatória da 1ª Sessão Legislativa de cada legislatura.

Comentários:

CERTO. Essa é a previsão do art. 5º do RICD. Gabarito: Certo.

Art. 5º Na segunda sessão preparatória da primeira sessão legislativa de cada legislatura, no dia 1º de fevereiro, sempre que possível sob a direção da Mesa da sessão anterior, realizar-se-á a eleição do Presidente, dos demais membros da Mesa e dos Suplentes dos Secretários, para mandato de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

18) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) A eleição da Mesa será dirigida pelo Deputado mais idoso presente no dia da votação.

Comentários:

ERRADO. A eleição da Mesa será dirigida pela Mesa da sessão legislativa anterior, sempre que possível (art. 5º do RICD). Gabarito: Errado.

Art. 5º Na segunda sessão preparatória da primeira sessão legislativa de cada legislatura, no dia 1º de fevereiro, sempre que possível sob a direção da Mesa da sessão anterior, realizar-se-á a eleição do Presidente, dos demais membros da Mesa e dos

Suplentes dos Secretários, para mandato de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

19) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) A duração do mandato dos membros da Mesa é de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

Comentários:

CERTO. Essa é a previsão do art. 5º do RICD. Gabarito: Certo.

Art. 5º Na segunda sessão preparatória da primeira sessão legislativa de cada legislatura, no dia 1º de fevereiro, sempre que possível sob a direção da Mesa da sessão anterior, realizar-se-á a eleição do Presidente, dos demais membros da Mesa e dos Suplentes dos Secretários, para mandato de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

Atenção: Não se considera recondução a eleição para o mesmo cargo em legislaturas diferentes, ainda que sucessivas. Por exemplo: o Presidente da Mesa no último biênio da 55ª Legislatura poderá ser reeleito Presidente no primeiro biênio da 56ª Legislatura.

20) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) Enquanto não for escolhido o Presidente, não se procederá à apuração para os demais cargos.

Comentários:

CERTO. Essa é a literalidade do art. 5º, § 2º do RICD. Gabarito: Certo.

Art. 5º, § 2º Enquanto não for escolhido o Presidente, não se procederá à apuração para os demais cargos.

21) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) De acordo com o RICD, a eleição dos membros da Mesa será feita em votação ostensiva e pelo sistema eletrônico.

Comentários:

ERRADO. A eleição dos membros⁰ da Mesa será feita em votação por **escrutínio secreto** e pelo sistema eletrônico (art. 7º do RICD).
Gabarito: Errado.

Art. 7º A eleição dos membros da Mesa far-se-á em votação por escrutínio secreto e pelo sistema eletrônico, exigido maioria absoluta de votos, em primeiro escrutínio, maioria simples, em segundo escrutínio, presente a maioria absoluta dos Deputados (...)

22) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) Na eleição dos membros da Mesa será exigido maioria absoluta de votos, em primeiro escrutínio, e maioria simples, em segundo escrutínio, presente a maioria absoluta dos Deputados.

Comentários:

CERTO. É exatamente o que está previsto no art. 7º do RICD.
Gabarito: Certo.

Art. 7º A eleição dos membros da Mesa far-se-á em votação por escrutínio secreto e pelo sistema eletrônico, exigido maioria absoluta de votos, em primeiro escrutínio, maioria simples, em segundo escrutínio, presente a maioria absoluta dos Deputados (...)

23) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) No caso de avaria do sistema eletrônico de votação, a eleição será feita por cédulas.

Comentários:

CERTO. Essa é a previsão do art. 7º, parágrafo único do RICD. Gabarito: Certo.

Art. 7º, Parágrafo único. No caso de avaria do sistema eletrônico de votação, far-se-á a eleição por cédulas (...)

24) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) O princípio da proporcionalidade partidária visa garantir a representação proporcional na composição dos órgãos colegiados fracionários da Casa. Com esse princípio, busca-se que o número de representantes das bancadas seja proporcional ao número total de integrantes de cada uma delas.

Comentários:

CERTO. Esse princípio é levado em consideração durante a composição dos órgãos colegiados fracionários da Casa e pode ser extraído da leitura do art. 8º do RICD. Gabarito: Certo.

Art. 8º Na composição da Mesa será assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos ou Blocos Parlamentares que participem da Câmara, os quais escolherão os respectivos candidatos aos cargos que, de acordo com o mesmo princípio, lhes caiba prover, sem prejuízo de candidaturas avulsas oriundas das mesmas bancadas (...)

25) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) Os Partidos e Blocos Parlamentares escolherão os seus respectivos

candidatos aos cargos da Mesa, sem prejuízo das candidaturas avulsas oriundas das mesmas bancadas.

Comentários:

CERTO. É exatamente o que está previsto no art. 8º do RICD.
Gabarito: Certo.

Art. 8º Na composição da Mesa será assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos ou Blocos Parlamentares que participem da Câmara, os quais escolherão os respectivos candidatos aos cargos que, de acordo com o mesmo princípio, lhes caiba prover, sem prejuízo de candidaturas avulsas oriundas das mesmas bancadas (...)

26) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) Na composição da Mesa não será assegurada a participação de um membro da Minoria.

Comentários:

ERRADO. De acordo com o RICD, é assegurada a participação de um membro da Minoria, ainda que pela proporcionalidade não lhe caiba lugar (art. 8º, § 3º). Gabarito: Errado.

Art. 8º, § 3º É assegurada a participação de um membro da Minoria, ainda que pela proporcionalidade não lhe caiba lugar.

27) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) As vagas de cada Partido ou Bloco Parlamentar na composição da Mesa serão definidas com base no número de candidatos eleitos pela respectiva agremiação, na conformidade do resultado final das eleições proclamado pela Justiça Eleitoral, desconsideradas as mudanças de filiação partidária posteriores a esse ato.

Comentários:

CERTO. Essa é a literalidade do art. 8º, § 4º do RICD. Gabarito: Certo.

Art. 8º, § 4º As vagas de cada Partido ou Bloco Parlamentar na composição da Mesa serão definidas com base no número de candidatos eleitos pela respectiva agremiação, na conformidade do resultado final das eleições proclamado pela Justiça Eleitoral, desconsideradas as mudanças de filiação partidária posteriores a esse ato.

28) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) A mudança de legenda partidária de um membro da Mesa não afeta o seu mandato no cargo que ocupa.

Comentários:

ERRADO. Nesse caso, o Deputado perderá automaticamente o cargo que ocupa na Mesa (art. 8º, § 5º do RICD). Gabarito: Errado.

Art. 8º, § 5º Em caso de mudança de legenda partidária, o membro da Mesa perderá automaticamente o cargo que ocupa (...)

29) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) De acordo com o RICD, Líder é o representante da bancada partidária ou do Bloco Parlamentar. O Líder possui várias prerrogativas e atribuições regimentais. Terá direito a escolha de um Líder a representação ou Bloco que for igual ou superior a um centésimo da composição da Câmara.

Comentários:

CERTO. Essa é a previsão do art. 9º do RICD. Gabarito: Certo.

Art. 9º Os Deputados são agrupados por representações partidárias ou de Blocos Parlamentares, cabendo-lhes escolher o Líder quando a

representação for igual ou superior a um centésimo da composição da Câmara.

30) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) Cada Líder poderá indicar apenas um Vice-Líder.

Comentários:

ERRADO. A indicação de Vice-Líderes será feita na proporção de um por quatro Deputados, ou fração, que constituam sua representação (art. 9º, § 1º do RICD). Gabarito: Errado.

Art. 9º, § 1º Cada Líder poderá indicar Vice-Líderes, na proporção de um por quatro Deputados, ou fração, que constituam sua representação (...)

31) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) A escolha do Líder será comunicada à Mesa, no início de cada legislatura, ou após a criação de Bloco Parlamentar, em documento subscrito pela maioria absoluta dos integrantes da representação.

Comentários:

CERTO. Essa é a literalidade do art. 9º, § 2º do RICD. Gabarito: Certo.

Art. 9º, § 2º A escolha do Líder será comunicada à Mesa, no início de cada legislatura, ou após a criação de Bloco Parlamentar, em documento subscrito pela maioria absoluta dos integrantes da representação.

32) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) Os Líderes permanecerão no exercício de suas funções pelo prazo de um ano.

Comentários:

ERRADO. Os Líderes permanecem na função até que nova indicação venha a ser feita pela respectiva representação (art. 9º, § 3º do RICD). Gabarito: Errado.

Art. 9º, § 3º Os Líderes permanecerão no exercício de suas funções até que nova indicação venha a ser feita pela respectiva representação.

33) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) Partido político com bancada inferior a um centésimo dos membros da Casa não terá Liderança, mas poderá indicar um de seus integrantes para expressar a posição do Partido.

Comentários:

CERTO. É exatamente o que está previsto no art. 9º, § 4º do RICD. Gabarito: Certo.

Art. 9º, § 4º O Partido com bancada inferior a um centésimo dos membros da Casa não terá Liderança, mas poderá indicar um de seus integrantes para expressar a posição do Partido quando da votação de proposições, ou para fazer uso da palavra, uma vez por semana, por cinco minutos, durante o período destinado às Comunicações de Lideranças.

34) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) Os Líderes e Vice-Líderes poderão integrar a Mesa.

Comentários:

ERRADO. Os Líderes e Vice-Líderes **não** poderão integrar a Mesa (art. 9º, § 5º do RICD). Gabarito: Errado.

Art. 9º, § 5º Os Líderes e Vice-Líderes não poderão integrar a Mesa.

35) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) São prerrogativas do Líder, entre outras: inscrever membros da bancada para o horário destinado às Comunicações Parlamentares, registrar candidatos do Partido ou Bloco Parlamentar para concorrer aos cargos da Mesa e indicar à Mesa os membros da bancada para compor as Comissões.

Comentários:

CERTO. Essas são algumas das prerrogativas do Líder previstas no art. 10 do RICD. Gabarito: Certo.

Art. 10. O Líder, além de outras atribuições regimentais, tem as seguintes prerrogativas:

I – fazer uso da palavra;

II – inscrever membros da bancada para o horário destinado às Comunicações Parlamentares;

III – participar, pessoalmente ou por intermédio dos seus Vice-Líderes, dos trabalhos de qualquer Comissão de que não seja membro, sem direito a voto, mas podendo encaminhar a votação ou requerer verificação desta;

IV – encaminhar a votação de qualquer proposição sujeita à deliberação do Plenário, para orientar sua bancada, por tempo não superior a um minuto;

V – registrar os candidatos do Partido ou Bloco Parlamentar para concorrer aos cargos da Mesa;

VI – indicar à Mesa os membros da bancada para compor as Comissões, e, a qualquer tempo, substituí-los.

36) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) O Líder ao participar de Comissão da qual não seja membro terá direito a voto, poderá encaminhar votação e também requerer verificação.

Comentários:

ERRADO. Não terá direito a voto, mas poderá encaminhar a votação ou requerer verificação desta (art. 10, III do RICD). Gabarito: Errado.

Art. 10, III – participar, pessoalmente ou por intermédio dos seus Vice-Líderes, dos trabalhos de qualquer Comissão de que não seja membro, sem direito a voto, mas podendo encaminhar a votação ou requerer verificação desta;

37) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) O Presidente da República poderá indicar Deputados para exercerem a Liderança do Governo. Essa Liderança é composta de um Líder e de quinze Vice-Líderes.

Comentários:

CERTO. É exatamente o que está previsto no art. 11 do RICD. Gabarito: Certo.

Art. 11. O Presidente da República poderá indicar Deputados para exercerem a Liderança do Governo, a qual é composta por composta de Líder e de quinze Vice-Líderes (...)

38) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) A Liderança da Minoria é composta de um Líder e de nove Vice-Líderes.

Comentários:

CERTO. Essa é a literalidade do art. 11-A do RICD. Gabarito: Certo.

Art. 11-A. A Liderança da Minoria será composta de Líder e de nove Vice-Líderes (...)

39) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) Não será admitida a formação de Bloco Parlamentar composto de menos de três centésimos dos membros da Câmara.

Comentários:

CERTO. Essa é a quantidade mínima de deputados exigida para a formação de Bloco Parlamentar (art. 12, § 3º do RICD). Gabarito: Certo.

Art. 12, § 3º Não será admitida a formação de Bloco Parlamentar composto de menos de três centésimos dos membros da Câmara.

40) (ESTRATÉGIA/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2018) Maioria é o Partido ou Bloco Parlamentar integrado pela maioria absoluta dos membros da Casa e Minoria é a representação imediatamente inferior que, em relação ao governo, expresse posição diversa da Maioria.

Comentários:

CERTO. Essa é a previsão do art. 13 do RICD. Gabarito: Certo.

Art. 13. Constitui a Maioria o Partido ou Bloco Parlamentar integrado pela maioria absoluta dos membros da Casa, considerando-se Minoria a representação imediatamente inferior que, em relação ao Governo, expresse posição diversa da Maioria.

Atenção: Se nenhuma representação atingir a maioria absoluta,

assumirá as funções regimentais e constitucionais da Maioria o Partido ou Bloco Parlamentar que tiver o maior número de representantes.

4. Gabarito:

GABARITO			
1 – C	2 – E	3 – E	4 – C
5 – C	6 – E	7 – C	8 – C
9 – E	10 – C	11 – C	12 – E
13 – E	14 – E	15 – C	16 – C
17 – C	18 – E	19 – C	20 – C
21 – E	22 – C	23 – C	24 – C
25 – C	26 – E	27 – C	28 – E
29 – C	30 – E	31 – C	32 – E
33 – C	34 – E	35 – C	36 – E
37 – C	38 – C	39 – C	40 – C

Até a nossa próxima aula!

Bons estudos! 🧐 👍



[Professor Yuri Moraes](#)



[Professor Yuri Moraes](#)



[@profyurimoraes](#)

ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.